



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COLEGIADO DO CAMPUS SÃO BORJA**

ATA Nº 5 / 2023 - CCSB (11.01.09.03)

Nº do Protocolo: 23227.004967/2023-14

São Borja-RS, 31 de dezembro de 2023.

**ATA 5ª REUNIÃO DE 2023 DO COLEGIADO DE CAMPUS - CAMPUS SÃO BORJA E CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, através de videoconferência pelo Google Meet no link meet.google.com/czy-rtnz-xft realizou-se a segunda reunião extraordinária do ano de 2023 deste Colegiado de Campus, com a presença dos seguintes membros: Prof. Artênio Bernardo Rabuske (Diretor Geral), Prof. Marcelo Fischborn, Ricardo Brasil Barreira (TAE), João Antônio Gomes Pereira (sociedade civil), Joane Ourique Gonçalves (discente), Marina Mathias (discente), Prof Carolina Pinheiro, Jeferson Kohler Kunz (TAE) e Carla Zimmermann Tuzin Santos (TAE). A reunião contou também com a presença do Prof. Jhonathan Alberto dos Santos Silveira (Diretor do Campus Avançado Uruguaiana), Prof. Alexandre Guandalini (Docente do Campus Avançado Uruguaiana), Prof Leandro Martins Dallanora, Prof Maíra Frigo Flores (Diretora de Ensino do Campus São Borja), e Gabrielle Guimarães Lopes (Chefe de Gabinete). As pautas da reunião foram a aprovação da ata da última reunião, realizada no dia vinte e um de agosto (terceira reunião ordinária), a apreciação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Bacharelado em Administração do Campus Avançado Uruguaiana, a apreciação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e a apreciação do Regulamento Interno da Moradia Estudantil do Campus São Borja. O Diretor Artênio iniciou abrindo a votação para aprovação da ata da última reunião. Esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o termo de posse da servidora Carla Zimmermann Tuzin Santos, suplente deste colegiado de campus. Dando continuidade à pauta da reunião, o diretor Artênio passou a palavra para o Prof. Leandro Dallanora, para que ele apresentasse o PPC do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Avançado Uruguaiana. O professor iniciou projetando o PPC para os demais e explicando que esse curso foi escolhido principalmente devido a Uruguaiana ser uma cidade de médio porte, com aproximadamente 126 mil habitantes, onde as atividades econômicas estão concentradas principalmente no comércio e na prestação de serviços. Além disso, a localização privilegiada da cidade, relativamente próxima a centros estrangeiros como Buenos Aires, Montevidéu e Assunção, também foi um fator levado em conta. Ainda, um fator muito importante foi a possibilidade de verticalização, visto que o campus já conta com o Curso Técnico em Informática Integrado e que é natural que os egressos deste curso procurem um curso superior na área, e que ao não encontrarem tal oferta na cidade, esses estudantes acabem indo para outras localidades em busca de profissionalização. Seguindo, o professor explicou que para a criação deste curso, primeiramente foi aplicado um questionário na comunidade, propondo os cursos de Tecnologia em ADS e Tecnologia em Sistemas para Internet, e que 63% das pessoas que responderam, disseram preferir o primeiro. Após, o Projeto de Criação de Curso foi elaborado, aprovado por este Colegiado e pelo CONSUP, no dia 26 de setembro. Assim, a última etapa foi a elaboração deste PPC que está sendo apresentado. Nele consta que o curso terá seis semestres, com 2.324 horas, 200 horas de atividades complementares e previsão de abertura de uma turma anual com 35 vagas. Não há previsão de estágio curricular supervisionado e todas as disciplinas foram pensadas com base no currículo de referência do IFFar, sendo que apenas a disciplina de Arquitetura e Organização de Computadores foi acrescentada. Há previsão também, dentro da Matriz Curricular, de uma quantidade de horas ofertada na modalidade EAD (mais ou menos 22% da carga horária de cada disciplina) e uma quantidade de horas destinada para execução de atividades de extensão, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação. Com relação à

flexibilização curricular, o professor salienta que estão previstas três disciplinas eletivas, que equivalem a 108 horas. Sobre os pré requisitos, o professor Leandro diz que, baseados no PPC do curso de ADS do Campus São Vicente do Sul, eles separaram em co-requisito e requisito especial e que o único pré requisito formal é na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II. Além disso, o equivalente a 5% da carga horária está reservada para a Prática Profissional Integrada e 240 horas são para as atividades complementares. Finalizando os pontos do PPC, o professor questionou se teria ficado alguma dúvida, ao que o diretor Artênio questionou sobre o quantitativo de professores. Leandro disse que com o quantitativo atual é possível iniciar o curso tranquilamente e que o objetivo futuro é o encerramento do curso subsequente de Manutenção e Suporte em Informática, o que deixaria mais tranquila a carga horária em breve. O Diretor Artênio também questionou sobre a bibliografia, ao que o professor Leandro respondeu que poucos livros precisarão ser comprados, pois a maioria está disponível, se não de forma física, na biblioteca virtual. Com as explicações finalizadas, o PPC do curso de Tecnologia em ADS foi colocado em votação, e todos os membros deste Colegiado o aprovaram por unanimidade. Seguindo com as pautas da reunião, o diretor Artênio passou a palavra para a Profª Maíra, para que ela apresente o Regulamento Interno da Moradia Estudantil. A professora iniciou explicando que o Regulamento, redigido pela servidora Angela Almeida, na condição de Coordenadora da Assistência Estudantil na época, e pela servidora Priscila Porta Nova, na condição de sua substituta, foi baseado no Regulamento da Moradia Estudantil do campus São Vicente do Sul, que está em funcionamento a mais tempo que a moradia do campus São Borja, mas no processo foram percebendo que algumas questões não cabiam no contexto do campus. Ao final dos trabalhos o documento passou por revisão da professora Maíra e em seguida foi encaminhado para a PROEN, que colaborou com algumas alterações pontuais, especificamente com o apontamento de que algumas Resoluções citadas já estão sendo revistas e que citá-las faria o documento ficar desatualizado em breve. Fora isso, a Diretoria de Assistência Estudantil aprovou o documento, que precisa agora ser apreciado por este Colegiado. A professora Maíra apresentou o Regulamento e explicou que o seu objetivo é elucidar as práticas, os direitos e deveres dos estudantes da Moradia. Nele estão previstas a prerrogativa da CAE para realizar a distribuição dos quartos, a forma de seleção para ingresso dos alunos da Moradia, a reunião inicial dos novos moradores com as diretorias do campus, além dos responsáveis, no caso de alunos menores de idade. Está descrita a lista de itens que os alunos devem levar para a moradia, bem como a lista de itens que não são permitidos, e regras de convivência, como a proibição de o morador adentrar em outros quartos que não o seu, a necessidade de retirada de todos os pertences ao término de cada semestre letivo e o controle dos horários de entrada e saída da moradia e do campus. Sobre esse último tema, ela deixa claro que apesar da regra, diversos casos precisam ser analisados de forma especial, como é o caso dos alunos do curso de Gastronomia, que muitas vezes trabalham em restaurantes à noite e voltam para o campus tarde. O regulamento traz ainda as orientações sobre o uso da cozinha e demais áreas comuns, como a proibição de prepararem refeições nos horários em que o refeitório está disponibilizando alimentação e a necessidade de higienização das geladeiras e o funcionamento das vistorias realizadas pela CAE com a gestão do campus. Algumas outras orientações presentes no documento são a necessidade de comunicar questões de saúde, como por exemplo o uso periódico de algum tipo de medicação, antes da entrada na moradia e também instruções sobre o funcionamento do setor de saúde do campus, sobre o acesso ao refeitório, dentre diversas outras orientações para a melhor convivência no espaço. Continuando, o regulamento esclarece sobre o funcionamento do livro ata, administrado pelo servidor terceirizado que permanece na portaria da moradia. Neste, o servidor aponta questões de infraestrutura e qualquer tipo de comportamento que fuja ao habitual, como depredações, atrasos ou faltas. Há ainda os esclarecimentos sobre os direitos e deveres dos estudantes e as ações que podem resultar em perda do benefício da moradia e o apontamento de que, caso perca o benefício, o estudante tem o prazo de sete dias para desocupar o quarto. Finalizada a explicação, a professora Maíra se colocou à disposição para sanar dúvidas. A professora Carolina Pinheiro, explicando que solicitou a ajuda da aluna Rithiele Ferreira para analisar o documento, visto que ela pertence a moradia e tem mais condições de fazer apontamentos, questionou o fato de constar que o horário máximo de entrada no prédio da moradia em dias letivos é 22h para alunos do integrado, visto que a biblioteca do campus funciona até às 22h30, além de diversas atividades realizadas no campus que ultrapassam o horário das 22h, como por exemplo as semanas acadêmicas. Ela deu a sugestão de, no artigo 14º, se adicionar um inciso explicando que casos especiais serão analisados pela CAE. A Prof. Maíra respondeu que no próprio inciso IV está descrito que, se houver necessidade de entrada fora dos horários, o aluno pode encaminhar solicitação para a CAE com antecedência mínima de 24h, ao que a Prof. Carolina acrescentou que nem sempre será possível avisar com essa antecedência e que

nesses casos a CAE poderia fazer uma análise isolada. O Prof. Artênio salientou que qualquer caso fortuito será anotado na ata pelo servidor da portaria e poderá ser analisado pela CAE, que via de regra, conhece mais os moradores por tratar diretamente com eles. O Prof. Ricardo Barreira acrescentou que, se de fato a instituição funciona até um determinado horário, para não haver problemas a entrada na moradia deveria ser nesse mesmo horário, pois com essa regra ele acredita que os alunos mais interessados, que realmente gostariam de utilizar essa meia hora na biblioteca ou engajando em eventos da instituição serão os mais prejudicados. Nesse momento, a Prof. Maíra fez uma reflexão sobre a possibilidade de se fazer, então, o movimento contrário, visto que é comprovado que das 22h às 22h30 a biblioteca, por exemplo, quase não recebe estudantes e, dessa forma, poderia funcionar só até às 22h. Ademais, se o horário de entrada na moradia for estendido, deverá se pensar também em modificar outros pontos como, por exemplo, o horário de silêncio que hoje se inicia às 23h. A Prof. Carolina reforçou que, no inciso que fala sobre o aluno poder solicitar entrada fora do horário com 24h de antecedência, é importante constar que casos específicos nos quais não se tenha esse prazo poderão ser analisados pela CAE. Ela acrescenta que, no mesmo artigo, inciso V o termo "24 horas na sexta-feira" deve ser ajustado para 23h e 59 minutos ou meia noite, ao que a Prof. Maíra concordou que foi um erro na escrita e será corrigido. Finalizado o debate, foi realizada a apreciação do documento e a opção de manter o texto do Regulamento como está foi a mais votada, com cinco votos contra dois que defenderam a modificação e uma abstenção. De imediato, foi introduzida, como última pauta desta reunião, a apreciação do PPC do curso Superior de Bacharelado em Administração do campus avançado Uruguaiana. O Prof. Alexandre Guandalini apresentou o PPC do curso e iniciou relatando que esse curso era um anseio da própria comunidade acadêmica, pensando na verticalização do ensino, visto que no campus há o curso de Administração integrado ao ensino médio e o curso subsequente em Marketing. A partir da detecção dessa necessidade, foi constituída uma comissão para estudar a viabilidade de implantação do curso e uma consulta com a comunidade externa e interna incluindo diversos cursos do catálogo de referência do IFFar mostrou que realmente este era o curso mais requisitado. Seguindo, a Comissão elaborou o PCC do curso, que já foi apreciado por esse Colegiado e por fim foi constituída a Comissão de Elaboração de PPC, que construiu o documento que está sendo apreciado. Alexandre destacou que em Uruguaiana a UNIPAMPA não oferta cursos nessa área e que a concorrência é com faculdades privadas na modalidade EAD, muito procurada por pessoas que tem interesse em se formar na área da administração. Ele acrescentou que, como o Prof. Leandro já disse anteriormente, o setor terciário é muito forte no município e é um setor com forte demanda por bons profissionais nesta área, visto que em Uruguaiana o fluxo de abertura e fechamento de negócios é grande, de acordo com dados do SEBRAE, além da dificuldade de crescimento e desenvolvimento das empresas existentes, por dificuldades de gestão. Seguindo, o professor explanou que, para a criação do curso, que deve ser aberto em 2025, eles embasaram-se da Resolução CONSUP 55/2022, com os catálogos de cursos do IFFar, na Nota Técnica 01/2021, para a elaboração de novos currículos e no PPC dos cursos de Administração pré existentes em outros campi do IFFar, principalmente o do campus Santa Rosa. Passando para o conteúdo do PPC em si, o professor repassou brevemente o texto do documento para os membros deste Colegiado, explicando que a primeira parte é a denominação do curso que é composto por oito semestres, no turno noturno, com 35 vagas por turma, carga horária de 3.000h, sendo 192h de ACC's. Com o objetivo de formar profissionais na área de administração com sólida formação teórica e prática para a sustentabilidade das organizações, o curso foi pautado também nos objetivos do Conselho Federal de Administração, que regulamenta a profissão. A matriz curricular do curso tem em cada semestre uma carga horária de 576h em EAD e também os pré requisitos, que estão elencados no documento. Com 5% da carga horária destinada às PPI's e 2.808h para as disciplinas eletivas, totalizando as 3.000 horas de curso. Destas, 300h são para curricularização da extensão. O professor Alexandre achou importante falar que o curso Técnico em Administração Integrado hoje conta com a Prof. Elijeane, da área da administração, mais um professor substituto, além dele próprio, que é da área do marketing. Além disso, deve vir um professor por concurso em breve, visto que há a previsão de recebimento de mais códigos de vagas e também com a transformação do campus avançado em campus a tendência é o crescimento e assim, o aumento do número de vagas. Eles relação às bibliografias, entre 90/95% dos volumes necessários já estão disponíveis no campus e na biblioteca virtual, e em relação às instalações, há espaço disponível, visto que o campus só tem dois cursos técnicos à noite e restam muitas salas livres neste turno. Finalizada a explanação do professor, o espaço foi aberto para perguntas e, não havendo dúvidas, foi feita a apreciação deste colegiado e o PPC do curso de Bacharelado em Administração foi aprovado por unanimidade. O Diretor Artênio parabenizou os colegas de Uruguaiana, explicou e agora será dado seguimento aos trâmites, com o envio do documento para apreciação do CONSUP e que teremos todo

o ano de 2024 para finalizar a documentação e preparar o início das atividades do novo curso. Nada mais havendo para tratar, eu, Gabrielle Guimarães, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 13:46)
ALEXANDRE GUANDALINI BOSSA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEPEURUG (11.01.15.01.05)
Matrícula: 1246891

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 08:05)
ARTENIO BERNARDO RABUSKE
PRESIDENTE
CCSB (11.01.09.03)
Matrícula: 2091447

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 10:48)
CARLA ZIMMERMANN TUZIN SANTOS
ENFERMEIRO-AREA
CAESB (11.01.09.02.06.03)
Matrícula: 2202853

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 17:51)
CAROLINA SCALCO PINHEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTESB (11.01.09.02.06.05.22)
Matrícula: 1756678

(Assinado digitalmente em 18/06/2024 15:18)
JEFERSON KOHLER KUNZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGPSB (11.01.09.02.08.01)
Matrícula: 1895610

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 18:10)
LEANDRO MARTINS DALLANORA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
REITORIAIF (11.01.01)
Matrícula: 1889566

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 14:27)
MAIRA FRIGO FLORES
DIRETOR
DESB (11.01.09.02.06)
Matrícula: 1124195

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 09:37)
MARCELO FISCHBORN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEPEURUG (11.01.15.01.05)
Matrícula: 3092495

(Assinado digitalmente em 25/05/2024 12:05)
MARCIA GABRIELLE GUIMARAES LOPES
COORDENADOR - TITULAR
CGASB (11.01.09.02.03)
Matrícula: 3125298

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 08:54)
RICARDO BRASIL BARREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CAPD URUG (11.01.15.01.07)
Matrícula: 2401724

(Assinado digitalmente em 26/05/2024 17:22)
MARINA SANTANA MATHIAS
DISCENTE
Matrícula: 2019020549

(Não Assinado)
JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 443.850.480-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **31/12/2023** e o código de verificação: **96298d1679**